



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina - RS.

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo de compra na modalidade pregão tipo menor preço por item para Alimentação Escolar do Município de Ernestina/RS especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha (Anexos) deste Termo de Referência.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita abertura de processo licitatório para fornecimento de alimentos referente a Merenda Escolar Municipal para o ano de 2024. Visando melhor atender os alunos matriculados nas unidades escolares do município, que dispõe sobre o atendimento à alimentação escolar, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender demanda das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Ernestina/RS, para o ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos destina-se a aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprimento das necessidades das escolas municipais. A contratação será em regime de contrato realizado pela nova lei de licitações 14.133/21, o que possibilita a manutenção do fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para escolas municipais de Ernestina, para suprir a demanda de alimentos para merenda escolar no município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da ordem de compra.

b) Especificações e Quantidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	5749	BATATA INGLESA, branca, tamanho médio, boa qualidade, livre de brotos, casca firme, livres de umidade externa com tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos físicos/mecânicos ou rachaduras/perfurações/ corte.	KG	200,00	9,99000	1.998,00
2	831804	CARNE BOVINA de 2ª, SEM /OSSO (Paleta/agulha)proveniente de animais sadios, tipo músculo, acém ou paleta, cortada em cubos, inatura, limpa e magra, sem pelanca, sem sebo, congelada, embalagem em sacos plásticos transparente, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substancias nocivas. Deve apresentar-se com aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, partes flácidas com indícios de fermentação pútrica, sem manchas esverdeadas, com ausências de parasitas, larvas ou sujidades, embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente.	KG.	100,00	21,90000	2.190,00
3	5711	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, de 1ª qualidade. Embalagem 1 kg, embalagem em pacote hermético de 01(um) kg. validade mínima de 6 meses na data de entrega	KG	200,00	9,79000	1.958,00
4	3264	FERMENTO SECO PARA PÃO 125gr.	PA.	40,00	9,79000	391,60
5	5702	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM 1L SEM LACTOSE UHT esterilizado (caixinha) validade mínima 06 meses	Lt	40,00	7,79000	311,60
6	6074	LINGUIÇA DE FRANGO: Linguiça fresca ou congelada de 1ª qualidade, preparada com carne de frango, com aspecto normal firme, sem umidade, não pegajosa, mantida em temperatura refrigeração adequada de pacotes de 800g com registro no SIF ou SISPOA	PAC	200,00	18,99000	3.798,00
7	832016	MAÇÃ FUJI KG	KG	1.200,00	6,99000	8.388,00
8	394	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem	Kg	650	6,99000	4.543,50
9	3471	MANGA - Embalagem em kg , grau médio de maturação.com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	KG.	850,00	9,99000	8.491,50
10	3090	MARGARINA com sal, embalagem 500 g, contendo no mínimo 60% de lipídeos e 0% de gorduras trans, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, isento de ranço e de bolores. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	100,00	4,29000	429,00
11	3279	MASSA DE PASTEL, Pacote/30 unidades. Tamanho médio. Peso liquido 500g.	PAC	40,00	5,99000	239,60
12	5412	MORTADELA DE FRANGO - Cozida, Produzida com carne de frango, de frango ou carne bovina, sem gordura, fatiada de primeira, isento de mofo, parasitas e substancias nocivas, isentas de partes putricas. Embalagem atônica, devidamente vedada, resistente, conforme quantidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 2 meses a partir da data da entrega - 400g	PAC	80,00	7,50000	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13	3243	PAO DE SANDUICHE 500g, fresco macio sem presença de sujidades. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote. Validade mínima de 10 dias a contar da data de fabricação. embalagem atóxica	UN.	80,00	7,50000	600,00
14	3283	POLVILHO AZEDO - coloração branca, isento de sujidades 1Kg.	PAC	300,00	12,49000	3.747,00
15	5403	QUEIJO PRATO FATIADO TIPO LANCHE - Embalagem em kg, em embalagem, cor características, sem machas	KG.	50,00	49,99000	2.499,50
16	5888	REPOLHO BRANCO, cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30,00	6,99000	209,70
17	1927	SALSICHA -de carne bovina/suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido - 500g, data de fabricação e validade	KG.	100,00	14,75000	1.475,00
18	391	TOMATE– de 1ª qualidade, tamanho médio, o produto deve estar integro, com ponto adequado de amadurecimento. O produto não deve estar amassado, maduro ou verde demais, entregue em embalagem plásticas.	Kg	350,00	9,90000	3.465,00
19	5171	UVA PASSA, sem sementes, sem açúcar. Acondicionando em embalagem plásticas transparente, limpa, íntegra, contendo dados de fabricação nutricional, data de fabricação, lote, data de validade mínima de 4 meses a a partir da data de entrega.	KG.	10,00	44,77000	447,70
20	337	CENOURA kg 1ª qualidade, consistência firme, com tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades.	Kg	120,00	6,99000	838,80
21	853558	FILE DE PEIXE - TILÁPIA 1ª Qualidade, sem pele sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 400g, validade de 1 ano e temperatura de conservação no mínimo de 18º C.	PAC	20,00	19,99000	399,80
22	4494	CARGA DE GAS 13 Kg (sem vasilhame) - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria de 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, botijão retornável - P13.	UN	15,00	110,00000	1.650,00
23	4636	CARGA DE GAS 45 Kg (sem vasilhame) CARGA DE GAS 13 Kg (sem vasilhame)- Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria de 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Vendido em unidade, botijão retornável - P45.	UN.	45,00	445,00000	20.025,00
					TOTAL:	68.696,30

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



- e) Ao receber, os hortifrutigranjeiros devem se apresentar frescos, íntegros, sem traços de descoloração, manchas, danos físicos (rachaduras, cortes) que afetem a sua aparência e sabor. Também não devem conter terra na superfície externa.
- f) Ao receber, os cereais, farináceos e leguminosos devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. As farinhas devem ter aspecto de pó fino e granuloso, dependendo da espécie, não podendo estar empedradas, fermentadas ou rançosas.
- g) Ao receber, carnes bovina, de aves e embutidos devem se apresentar sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem e sinal de recongelamento. Devem ter consistência firme, não amolecida, nem pegajosa.
- h) O veículo de transporte dos alimentos deve estar em perfeitas condições higiênicas e ter licença para transporte de alimentos fornecido pela Vigilância Sanitária do município onde estiver a Sede da Empresa.
- i) O transportador dos alimentos deve estar em perfeitas condições de higiene e devidamente uniformizado para as entregas.
- j) Durante o transporte, os alimentos resfriados/refrigerados devem ser acondicionados abaixo de 10º C. Já os alimentos congelados acondicionados abaixo de 0º C. Durante o transporte, os alimentos devem ser colocados em estrados ou estantes, nunca diretamente no piso dos veículos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 23/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de 23/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 68.696,30**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em gêneros alimentícios para demanda da alimentação escolar do município de Ernestina. A administração buscou orçamento junto com demais entidades privadas, visto que a busca por licitações realizadas por órgãos públicos. efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens destinados à alimentação das escolas do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Menor preço - Nota Gaúcha.

DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ernestina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2048 – Manutenção da Contrapartida da Merenda Escolar Recurso Livre - RV

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23-2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de



obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de R\$ **68.896,30**.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após análise de mercado e de busca por orçamentos no setor privado a administração contou com três fornecedores que se mostraram interessados em repassar orçamentos, foram realizadas pesquisas de demais contratações realizadas por outros órgãos públicos, através do site “Licitacon-RS” através de homologação vencedoras Prefeituras Municipais locais, também analisou os preços locais do site “ Menor preço” de fornecedores locais para os itens com menor preço do valor de mercado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

Ernestina, 15 de fevereiro de 2024.

SUELI PENZ
Sec. Mun. da Educação

JANE MARIA DE ALMEIDA BONAMIGO
Nutricionista